



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS, REALIZADA EM
19/08/2009.

A Secretaria Geral da OAB/GO, certifica que na ata da Décima Segunda Sessão Ordinária do e. Conselho Seccional realizada em 19.08.2009 consta o seguinte: "Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (19.08.2009), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Décima Segunda Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás**, no exercício de 2009, sob a Presidência do Advogado Miguel Ângelo Cançado. A presente sessão foi secretariada pelo Diretor Secretário-Geral, Celso Gonçalves Benjamin. Estiveram presentes os Diretores Henrique Tibúrcio Peña - Vice-Presidente, Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho - Secretária-Geral Adjunta e João Bezerra Cavalcante - Diretor Tesoureiro. Também estiveram presentes os Conselheiros Estaduais: Elias Gomes de Oliveira Neto, Alan Ribeiro Silva, Manoel Araújo de Almeida, Ezequiel Moraes Silva, Márcio Pacheco Magalhães, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Érico Rafael Fleury de Campos Curado, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Paulo Gonçalves, Paulo Sérgio Rodrigues, Francisco Barbosa Garcia, Walter Pereira, José do Carmo Alves Siqueira, Júlio César do Valle Vieira Machado, Flávio Buonaduce Borges, Cristina Aires Cruvinel Isaac, Carla Sahium Traboulsi, Márcia Queiroz Nascimento, Sebastião Macalé Cacicano Cassimiro, Jorge Jungmann Neto, Alexandre Lunes Machado, Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Washington João de Sousa Pacheco, Haroldo José Rosa Machado Filho, Romes Sérgio Marques, Antônio dos Reis Elias Teixeira, Roberto Rodrigues, José Porfirio Teles, Cleuler Barbosa das Neves, Adílio Evangelista Carneiro e Eurico de Souza. (...) 3.4. **Processos com julgamento adiado:** (...) 3.4.5. **Processo nº: 2009/07463. Interessado: Adílio Evangelista Carneiro. Assunto: Criação da Subseção da OAB/GO de Acreúna. (02:16) Relator: Conselheiro Manoel Araújo de Almeida procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de aprovar a criação da Subseção da OAB/GO de Acreúna, vez que em visita *in loco* à referida Comarca constatou a veracidade das informações apresentadas pelo Conselheiro Adílio Evangelista Carneiro, ora Requerente. Constatou, também, que a Delegacia da OAB/GO de Acreúna possui dois terrenos doados pelo Município para construção de sede própria. O Conselheiro Adílio Evangelista Carneiro fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Conselheiro/Relator. O Sr. Presidente determinou que o Gerente Administrativo adote as devidas providências para a instalação da referida Subseção."** Nada mais havendo a certificar e por ser verdade firmo a presente. Secretaria Geral da OAB/GO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2009.


Celso Gonçalves Benjamin
Secretário-Geral da OAB-GO